



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**DESPACHO**

**NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE**

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio com um Chefe de Gabinete e um Adjunto ou Secretário;

Considerando o elevado número de competências próprias do Presidente da Câmara, o mesmo se possa considerar um verdadeiro órgão do município, embora singular, sendo assim necessário para o seu regular e normal funcionamento a criação de um Gabinete de Apoio Pessoal, responsável pela organização e logística às decisões administrativas por si corporizadas.

No uso da competência prevista no artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, determino:

- a) A criação de um Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- b) Desde já, nomeio **Chefe de Gabinete** do meu *Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal*, o Licenciado **Tiago António Ferreira Martins Bessa**, Licenciado em Direito.
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05, norma que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20/01, autorizo o desempenho das funções com acumulação de atividades privadas.

Paços do Concelho de Vila Flor, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Lima, Eng.º.)